

LEI Nº 3.147/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à entidade mencionada, abre crédito adicional e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Entidade referida e no valor especificado, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.921/2001, de 24 de dezembro de 2001, para fins de execução de obras reformas, ampliação e de melhorias em dependência social e de uso comunitário:

<i>ENTIDADE</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>CNPJ Nº</i>	<i>VALOR R\$</i>
CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS	Rua 28 de Novembro, 693, Bairro Novo Horizonte, Arroio do Meio, RS	92.894.039/0001-18	4.500,00

Art. 2º - O auxílio, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será liberado mediante a celebração de Convênio entre o Município e a Entidade beneficiada.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite do valor do auxílio concedido com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de
Prefeito Municipal